



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/07/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
134.666,66.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 134.666,66 (cento e trinta e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
03-	MEIO AMBIENTE	
20	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
608	Agricultura	
0072-	Promoção da Produção Agropecuária	
1079	Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.0000	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE (Rec. MAPA.)	134.666,66
	<b>Total</b>	<b>134.666,66</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Convênio/MAPA nº 918721/2021 – Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2022.**

*Maikon Luz Vicente*  
Ver. Maikon Luz Vicente

*Andrea Cristina de Oliveira*  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira

*Marcos Griebler*  
Ver. Marcos Griebler

*Vilmar Soares da Silva*  
Ver. Vilmar Soares da Silva